



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 89/2025

Dispõe sobre a cessão de bens móveis da Câmara Municipal de Ubá ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho à servidora Gisele Caires Fernandes matrícula nº 5071, que, por meio do Termo de Colaboração Técnica e Administrativa, foi colocada à disposição do Poder Executivo Municipal pelo período de 24 meses a contar de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO que determinados bens móveis pertencentes à Câmara Municipal serão utilizados pela servidora no desempenho de suas funções junto ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a cessão temporária dos referidos bens, garantindo o devido controle patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidos temporariamente ao Poder Executivo Municipal, exclusivamente para uso da servidora Gisele Caires Fernandes os seguintes bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ubá:

- I – 01 (um) Monitor Samsung 24", nº de patrimônio 1441;
- II – 01 (um) Nobreak 1200VA, nº de patrimônio 1444;
- III – 01 (um) Computador (CPU) Intel I7, 16GB RAM, nº de patrimônio 1301;
- IV – 01 (uma) Cadeira presidente giratória, nº de patrimônio 1443;
- V – Periféricos diversos (teclado, mouse, caixa de som, fone de ouvido)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS


Art. 2º Os bens descritos no artigo anterior permanecerão cedidos pelo período em que a servidora estiver prestando serviços ao Poder Executivo Municipal, devendo ser imediatamente devolvidos à Câmara Municipal quando do término da cessão da servidora ou por determinação expressa deste Poder Legislativo.

Art. 3º Os bens cedidos deverão ser utilizados exclusivamente para o desempenho das atividades funcionais da servidora, sendo vedada sua transferência para terceiros ou utilização para fins pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Ubá, 08 de dezembro de 2025.


José Maria Fernandes
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Ubá
Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá